Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.706 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 10 de agosto de 2012, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS), Estado do Rio Grande do Sul.

Às dezoito horas e quinze minutos do dia dez de agosto do ano de dois mil e doze, no plenário da sede antiga do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, situada na Rua Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do órgão em sua Sessão Ordinária nº 1.706, sob a presidência do engenheiro civil Luiz Alcides Capoani e presentes os conselheiros regionais Alberto Stochero, André Horak, Eduardo Beck Difante, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Antônio Luiz Arla da Silva, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Arcângelo Mondardo, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Slhessarenko Trevisan, Carlos Germano Weinmann, Carlos Giovani Fontana, Marco Aurélio Pereira de Castro, Carlos Roberto Santos da Silveira, Anderson Dal Molin, Márcio Walber, Daniel Lena Souto, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Edison Ademir Cunha Pimentel, Fabiano Timoteo Scariot, Gabriel Cabeda Maciel, Fernando Alberto Gehrke, Flávio Pezzi, Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Herculano de Medeiros Neto, Hilário Pires, Ademir Silva, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguáy de Alencar Inchausti de Barros, Ricardo Barrios Vigil, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, Jeferson Ferreira da Rosa, Johni Suarez Acosta, Antônio Carlos Weizenmann, João Erotides de Quadros, João Ricardo Poletti da Silva, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Silvano Silveira, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José Humberto Socoloski Gudolle, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Ivone da Silva Rodrigues, Julio Cesar Touguinha de Almeida, Lauro Remus, Luciano Roberto Grando, Luis Carlos Saciloto Tadiello, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Diogenes Witeck, Luiz Fernando Castro do Amaral, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Luiz Pedro Trevisan, Lulo José Pires Corrêa, Márcio de Aguiar Gomes, Marcelo Schüler, Alcimar da Rocha Lopes, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinicius do Prado, Maria Izabel Brenner da Rosa, Mario José Greco, Maurício André Lohmann, Moises Machado Santos, Mauricio Henrique Lenz, Moises Souza Soares, Nelson Kalil Moussalle, Nilson Romeu Marcílio, Norberto Holz, Odir Francisco Dill Rucuckhaber, Orlando Pedro Michelli, Paulo Deni Farias, Régis Wellausen Dias, Ricardo Giacomello Cobalchini, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi, Sérgio Luiz Brum, Sérgio Luiz Lena Souto, Silverius Kist Júnior, Sinclair Soares Gonçalves, Sheila Cristina Kehl Pieper, Volmir Supptitz, Volnei Galbino da Silva e Daniel Galberto Filippon. Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares Adelir José Strieder, Adriana Guilhembernard Kosachenco, Augusto Portanova Barros, José Ascânio Vilaverde Moura, José Homero Finamor Pinto e Marcus Frederico Martins Pinheiro, além do engenheiro Roi Rogers de Almeida, coordenadoradjunto das Inspetorias do Crea-RS. Especialmente convidado pela Presidência, tomou assento à Mesa, na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mendes Ribeiro Filho. Havendo quórum regulamentar, a sessão teve início com a execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande do Sul, passando-se em seguida à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos. I - APRECIAÇÃO DE ATA. Submetida à discussão e, após, à votação, a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.705, de 13 de julho de 2012, foi aprovada pelos presentes, sem emendas, e assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. II - Espaço para Exposição de Convidado. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mendes Ribeiro Filho pronunciou-se por cerca de 1 hora e 30 minutos, sobre aspectos da agricultura brasileira, apresentando números que, na sua avaliação, demonstram que o país obteve a maior safra da sua história, destacando que o país produzira quase 166 milhões de toneladas de soja, em uma área de cerca de 50 milhões de hectares, resultado que poderia torná-lo o maior produtor mundial na safra 2012/2013, desbancando inclusive os Estados Unidos, expondo a veia agrícola que o país possui. O ministro citou a internacionalização da Embrapa como sendo um dos fatores primordiais para o sucesso dos recordes obtidos ultimamente, tendo em vista o órgão possuir sede em diversas cidades do mundo. Ressaltou, no entanto, ser de fundamental importância colocar em prática o PAC da Agricultura, para solucionar alguns problemas de infraestrutura que

1 2

3

4

5 6

7

8

10

11 12

13

14

15

16

17 18

19 20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

45 46

47

48 49

50

51

52 53

54

55 56

57

58 59

60

61

62

63

64 65

66

67 68

69 70

71

72

73 74

75

76 77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89

90

vive o setor, como a dificuldade de escoamento da produção. A um atento plenário, o ministro Mendes Ribeiro realçou a importância de incentivar as pesquisas e a assistência técnica para agregar valor para o produtor. Com relação ao Código Florestal, Mendes Ribeiro solicitou aos agrônomos presentes para que não vislumbrassem o Código como um empecilho ao crescimento do agronegócio, e sim como uma oportunidade de se obter uma agricultura menos danosa. Finda a exposição do ministro, calorosamente aplaudida pelos presentes, foi aberto espaço para questionamentos dos conselheiros da Casa, feito o quê e respondidos pelo expositor os quesitos e as considerações formulados, o presidente do Crea-RS Luiz Alcides Capoani agradeceu a honrosa participação do ministro Mendes Ribeiro e outorgou-lhe uma placa comemorativa à sua histórica visita ao plenário do Conselho. (Palmas.). III - COMUNICAÇÕES. Devido à necessidade de destinar espaço para a exposição do ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as comunicações do Senhor Presidente foram divulgadas na forma de slaides durante a fase inaugural da sessão, registrando-se neste tópico tãosomente o comunicado do coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, conselheiro Paulo Deni Farias, de que necessitava se retirar do plenário para efetuar a entrega de carteiras aos formandos do Curso de Engenharia Mecânica da PUCRS, não sem antes apresentar rápidas comunicações, como o falecimento, em circunstância trágica, do coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Industrial do Crea-PA, ocorrido dia 4 de agosto, e a realização do VI Seminário Estadual de Engenharia Mecânica e Industrial, de 22 a 24 de agosto, durante a Semana Acadêmica da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), encontro aquele promovido pela Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos (ABEMEC/RS) e ao longo do qual aconteceria uma reunião estendida da Câmara de Engenharia Industrial. IV - EXPEDIENTE. A Mesa destacou o recebimento dos seguintes requerimentos: 1) Mensagem eletrônica de 18 de julho de 2012, da engenheira civil Clarice Kayser Kehl, conselheira representante titular da Associação de Arquitetos e Engenheiros Civis de Novo Hamburgo (ASAEC), lotada na Câmara Especializada de Engenharia Civil, solicitando renúncia da função devido a problemas de saúde. Ciente, registre-se. 2) Requerimento de 20 de julho de 2012, do engenheiro florestal Luiz Ernesto Grillo Elesbão, conselheiro representante titular da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), lotado na Câmara Especializada de Engenharia Florestal, solicitando licença da função, conforme determina da Resolução nº 1.021/2007, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de julho de 2012, em virtude de sua participação na eleição para conselheiro federal representante de instituições de ensino superior e técnico. Ciente, registre-se. 3) Mensagem Eletrônica de 29 de julho de 2012, do engenheiro agrônomo Solon Farias Raupp, conselheiro representante suplente da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral (ASENART), lotado na Câmara Especializada de Agronomia, solicitando renúncia por motivos particulares. Ciente, registre-se. 4) Mensagem Eletrônica de 1º de agosto de 2012, do engenheiro eletricista Jauro Chiari Comunale, conselheiro representante titular da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS), lotado na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, solicitando licença da função até 31 de dezembro de 2012, por motivos profissionais. Ciente, registrese V - ORDEM DO DIA. Discutida e aprovada, a Ordem do Dia passou a ser cumprida conforme o relatado a seguir. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-RS - EXERCÍCIO DE 2013. O Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro Orlando Pedro Michelli, relator da Comissão de Renovação do Terço, a fim de que procedesse à leitura do "Relatório Final da Comissão de Renovação do Terço que trata da Proposta de Composição do Plenário do Crea-RS para o Exercício de 2013", cujo inteiro teor reproduz-se a seguir. 1 - Introdução. A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, no uso das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno do Crea-RS, e considerando diretrizes estabelecidas pela Resolução do Confea nº 1.019, de 8 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a composição dos plenários dos Creas, vem apresentar à consideração e deliberação do plenário da Casa, a proposta final de composição do Colegiado para o exercício de 2013, fundamentada nos fatos e situações a seguir relatados. 2 - Dos Estudos e Providências Preliminares. Na Sessão Ordinária nº 1.704, realizada em 15 de junho de 2012, o Plenário do Crea-RS, ao apreciar estudo da Comissão de Renovação do Terço que visava ao cumprimento do art. 10 da Resolução do Confea nº 1.019, de 2006, decidiu, mediante a

92

93

94 95

96

97

98

99

100

101 102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114 115

116

117118

119

120 121

122

123 124

125

126

127

128 129

130

131

132

133

134

135

136

137

Decisão nº PL/RS-072/2012, fixar em 118 (cento e dezoito) conselheiros a sua composição para o exercício de 2013, definição que levou em conta, de modo especial, a ocorrência das seguintes situações: I homologação, pelo Confea, do registro para fins de representação da entidade de classe denominada Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago – SEAGROS, conforme Decisão nº PL-0734/2012, de 5 de junho de 2012, a qual se fará representar na Categoria da Agronomia, segundo o cálculo da proporcionalidade apontado nas planilhas eletrônicas; II - restabelecimento das seguintes vagas das instituições de ensino que tiveram suas representações suspensas na revisão efetuada no ano de 2011, devido a falta de apresentação das ARTs dos seus docentes, tendo em vista que tal exigência foi suspensa pelo Confea, a partir de 1º de setembro de 2011, conforme Decisão nº PL-1445/2011, de 1º de junho de 2011: a) Universidade Feevale – FEEVALE, 1 (uma) vaga na Categoria da Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica, sendo que o representante deverá cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de 2014; b) Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, 1 (uma) vaga na Categoria da Engenharia – Modalidade Civil, sendo que o representante deverá cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de 2014; e c) Universidade Federal de Pelotas – UFPel, 1 (uma) vaga na Categoria da Agronomia, sendo que o representante deverá cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de 2014. **III – reintegração** da vaga do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, na Categoria da Engenharia – Modalidade Geologia e Engenharia de Minas, em cumprimento Decisão Liminar com Antecipação de Tutela proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5062310-62.2011.404.7100/RS, sendo que o representante deverá cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de 2014; **IV – suspensão** da representação das entidades de classe abaixo relacionadas que não atenderam na plenitude às providências legais exigidas para a revisão dos seus registros, cujas vagas, segundo pondera o Confea na Decisão nº PL-0594/2010, não devem ser computadas no quantitativo final da proposta de composição do futuro plenário do Conselho. Porém, conforme sugerido pela Comissão e aprovado pelo Plenário, as respectivas vagas serão mantidas, para contribuir com o esforco em busca do restabelecimento da proporcionalidade legal, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 5.194. de 24 de dezembro de 1966. a) Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim - SEAE, 1 (uma) vaga na Categoria Engenharia – Modalidade Civil; e b) Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Jacuí – AVALE 1 (uma) vaga na Categoria Agronomia – Modalidade Agronomia. V – Cancelamento definitivo do registro da entidade de classe denominada Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Tramandaí e Imbé -SEATI, originalmente representada na Câmara de Engenharia Civil, por ter deixado de regularizar a situação que ensejou a suspensão de sua representação no ano de 2011, conforme a Decisão nº PL/RS-076/2011, de 3 de junho de 2011, penalidade esta prevista no art. 17 da Resolução nº 1.018, de 2006. VI – Instalação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, com a composição inicial de 3 (três) membros, número mínimo exigido pela legislação, cuja instituição foi aprovada pelo Plenário do Crea-RS por meio da Decisão nº PL/RS-054/2011, de 6 de maio de 2011. Como decorrência das situações acima relatadas, o Plenário do Crea-RS para o exercício de 2013, após devidamente recomposto, ficará assim constituído: (Quadro 1 - Número de Representações no Plenário do Crea-RS - 2013 - Reproduzido no Anexo da Ata.) 3 - Do cálculo da Proporcionalidade - Nível Superior. Com substância nos informes disponibilizados pelo Departamento de Informática do Crea-RS e nas instruções contidas no Manual de Orientação do Confea, elaborou-se o Quadro 2 a seguir, que demonstra o cálculo da representação proporcional entre as diferentes categorias e modalidades pertinentes a habilitações de nível superior da Engenharia e da Agronomia, providência que resultou na distribuição entre as câmaras especializadas, das 86 (oitenta e seis) vagas de conselheiros classistas de nível superior fixadas pelo Plenário do Crea-RS para o exercício de 2013. Destague-se que em observância à legislação do Sistema, mais precisamente ao art. 13 da Resolução nº 1.019, de 2006, a efetivação do aludido cálculo levou em conta apenas os profissionais registrados ou com visto na circunscrição que estavam adimplentes com suas anuidades em 31 de dezembro

139

140

141

142143

144

145

146 147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162 163

164

165

166 167

168 169

170

171

172

173174

175

176

177 178

179

180 181

182 183

184

de 2011, computando-se todos os seus títulos anotados de acordo com Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea. (Quadro 2 - Cálculo da Proporcionalidade entre Categorias e Modalidades Profissionais (Nível Superior) e Quadro 3 – Cálculo da Proporcionalidade entre Categorias e Modalidades Profissionais (Nível Médio) - Reproduzidos no Anexo da Ata.) 4 - Da Composição das Câmaras Especializadas – 2013. Definida a proporcionalidade e a distribuição das vagas entre as categorias da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia e suas respectivas modalidades profissionais, com base no quantitativo de profissionais de nível superior e de profissionais de nível médio, o Quadro 4 a seguir mostra como ficarão compostas as câmaras especializadas do Regional no exercício de 2013. (Quadro 4 -Composição das Câmaras Especializadas - 2013 - Reproduzido no Anexo da Ata.) 5 - Da Distribuição, Preenchimento e Remanejamento de Vagas. São as seguintes as entidades de classe de profissionais de nível superior que renovam representações para o próximo período de mandatos: 5.1 Na CAMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, as 8 (oito) vagas a serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos Vinhedos – AEARV indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) a Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Montenegro – AEMO indicará 1 (um) representante. com mandato de 3 (três) anos: c) a Associação de Arquitetos e Engenheiros Civis de Novo Hamburgo – ASAEC indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; d) o Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Cachoeira do Sul – NEA indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e) a Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Rio Grande -SEARG, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; f) a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; g) a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo – SENASA, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; h) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS. indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e i) a vaga pertinente à renovação da Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEASR, que renovaria nesta especializada, foi remanejada para Câmara de Engenharia Industrial conforme item 5.3.f, tendo em vista a necessidade de atender a legislação. 5.2 Na CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA, as 6 (seis) vagas a serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) a Associação de Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo – AEAPF, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo – AEAVARP, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Sociedade de Agronomia de Santa Maria – SASM, indicará 1 (um) representante, com com mandato de 3 (três) anos; d) a Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral – ASENART, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e) a Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago - SEAGROS, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos: e f) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. 5.3 Na CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL, as 10 (dez) vagas a serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) a Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – ABEMEC/RS, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) a Associação dos Engenheiros Inspetores de Caldeiras e Vasos sob Pressão e Correlatos do Estado do RS – AEIERGS, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Associação dos Engenheiros Mecânicos do Vale do Taquari – AEMVAT, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos: d) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, indicará 4 (quatro) representantes, com mandato de 3 (três) anos; e) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul -SERGS, indicará 2 (dois) representantes, com mandato de 3 (três) anos; e f) a Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa – APEASR indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos, vaga esta remanejada da Câmara Especializada de Engenharia Civil, tendo em vista que o número de entidades com maior índice na Câmara de Engenharia Civil preenche o número total de vagas, de modo que esta entidade deve ser deslocada para a modalidade em que tem a segunda maior proporcionalidade. 5.4 Na

186

187

188

189 190

191

192

193 194

195

196 197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209 210

211

212

213

214

215 216

217 218

219

220

221

222223

224

225

226

227

228

229

230

231

<u>CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA</u>, as 6 (seis) vagas a serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, indicará 3 (três) representantes, com mandato de 3 (três) anos: e b) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, indicará 2 (dois) representantes, com mandato de 3 (três) anos, e 1 (um) representante, com mandato de 2 (dois) anos. 5.5 Na CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA, a Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul – APEQ/RS indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos e 1 (um) representante, com mandato de 1 (um) ano. 5.6 Na CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, a Associação Profissional Sulbrasileira de Geólogos – APSG, indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. 5.7 Na CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL, a Associação dos Engenheiros Florestais da 4ª Colônia de Imigração Italiana – ASSEF/4ª CII indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. 5.8 <u>CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO</u> as 3 (três) vagas, número mínimo exigido pela legislação, a serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) 1 (um) representante da Associação Sul-Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho -ARES, vaga esta que será deslocada da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, mantendo-se o período de mandato do atual representante, até 31 de dezembro de 2013; e b) 2 (dois) representantes da Associação Sul-Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES, única entidade de classe dentre as demais registradas a atender o disposto no parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 1.019, de 2006, restantes necessários para formar a composição mínima exigida pela legislação para o funcionamento de Câmara Especializada, os quais cumprirão mandato de 2 (dois) e 3 (três) anos. 5.9 REPRESENTAÇÕES **DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM RENOVAÇÃO.** a) a Universidade Federal do Rio Grande – FURG indicará 1 (um) representante na Categoria da Engenharia – Modalidade Civil, com mandatos de 3 (três) anos: b) a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA indicará 1 (um) representante na Categoria da Engenharia – Modalidade Química, com mandatos de 3 (três) anos; c) a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ indicará 1 (um) representante na Categoria da Engenharia – Modalidade Eletricista, com mandatos de 3 (três) anos; e d) a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI indicará 1 (um) representante na Categoria da Agronomia, com mandatos de 3 (três) anos. 5.10 REPRESENTAÇÕES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RESTABELECIDAS.a) a Universidade Feevale – FEEVALE indicará 1 (um) representante na Categoria Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica, em face da dispensa, a partir de 1º de setembro de 2011, da exigência de apresentação das ARTs dos seus docentes (Decisão nº PL-1445/2011) devendo cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de 2014; b) a Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS indicará 1 (um) representante na Categoria Engenharia – Modalidade Civil, em face da dispensa, a partir de 1º de setembro de 2011, da exigência de apresentação das ARTs dos seus docentes (Decisão nº PL-1445/2011) devendo cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de 2014; c) a Universidade Federal de Pelotas – UFPel indicará 1 (um) representante na Categoria Agronomia – Modalidade Agronomia, em face da dispensa, a partir de 1º de setembro de 2011, da exigência de apresentação das ARTs dos seus docentes (Decisão nº PL-1445/2011) devendo cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de 2014; e d) o Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS indicará 1 (um) representante na Categoria Engenharia – Modalidade Geologia e Minas, em face da reintegração determinada na Decisão Liminar com Antecipação de Tutela proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5062310-62.2011.404.7100/RS, devendo cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de 2014. 5.11 ENTIDADES DE CLASSE E NÍVEL MÉDIO. 5.11.1 O Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Rio Grande do Sul - SINTARGS indicará 1 (um) representante na Câmara Especializada de Agronomia e 1 (um) representante na Câmara Especializada de Engenharia Florestal, ambos com mandato de 3 (três) anos. 6 – Das Renovações para o Próximo Triênio –

233

234

235

236237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258259

260

261

262

263

264

265

266

267

268 269

270

271272

273

274

275

276

277

278

(Quadro nº 4 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – PERÍODO 2013/2015 – Reproduzido no Anexo da Ata). 7 – Considerações Finais. É o relatório que a Comissão de Renovação do Terço, por seus membros abaixo subscritos, submete à apreciação e deliberação do Plenário. Porto Alegre, 10 de agosto de 2012". Conhecido o Relatório da Comissão de Renovação do Terço, foram as seguintes, em síntese, algumas das manifestações havidas ao longo do espaço destinado aos debates. O conselheiro Silvérius Kist Júnior questionou o funcionamento da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, que, segundo a proposta apresentada, seria constituída por representantes de apenas uma entidade de classe. O relator da Comissão de Renovação do Terço, conselheiro Orlando Pedro Michelli, esclareceu que de acordo com dispositivo legal, somente está habilitada para indicar representante para esta câmara a entidade de classe que tenha expresso em sem estatuto que congrega profissionais da especialidade, premissa que, naquele momento, somente a Associação Sul-Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho (ARES) atendia. O conselheiro Nelson Kalil Moussalle indagou se, para efeito de distribuição das vagas para constituição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, fora usado o mesmo critério de proporcionalidade entre as entidades de classe, tendo em vista que cada uma destas deve ter em plenário um número de representantes proporcional ao número de seus associados. O relator ratificou a informação dada anteriormente sobre ser ARES a única entidade em condições de receber as vagas da câmara em questão, e respondeu afirmativamente de que o número fora obtido através do cálculo da proporcionalidade. O conselheiro Flávio Pezzi expressou sua inconformidade com o relatório trazido pela Comissão de Renovação do Terço, na medida em que o estudo não previa a participação dos técnicos de nível médio da área de segurança do trabalho na futura composição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, muito embora tais profissionais, segundo sua estimativa, representassem um contingente em torno de 300 a 400 técnicos registrados no Conselho e vinculados a uma entidade sindical com acento regulamentar no Crea-RS. Pelo motivo apontado, lamentou que a comissão não tenha seguer cogitado da possibilidade de participação dos técnicos de nível médio, preferindo uma formação "elitista", com três representantes de uma mesma entidade. Tendo em vista a disseminação das discussões sobre o documento apresentado, o Senhor Presidente propôs que o debate acerca do tema fosse suspenso e retomado numa sessão plenária extraordinária no dia 17 de agosto, em horário a ser definido; e que a sessão em curso tivesse continuidade cumprindo-se a pauta preestabelecida e encerrando-se às 21 horas, ficando os assuntos eventualmente não vencidos automaticamente inclusos na pauta do evento extraordinário sugerido. Em votação, a proposta da Presidência foi aprovada por 47 votos favoráveis, 14 contrários e seis abstenções. Votaram contrariamente os conselheiros Marcus Vinicius do Prado, Silvérius Kist Júnior, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Fernando Alberto Gehrke, Orlando Pedro Michelli, Nelson Kalil Moussalle, Sérgio Luiz Lena Souto, Daniel Lena Souto, Moises Souza Soares, Norberto Holz, Carlos Roberto Santos da Silveira, Carlos Germano Weinmann, João Erotides de Quadros e Marino José Greco. Abstiveram-se de votar os conselheiros Volmir Supptitz. Arv Pedro Slhessarenko Trevisan, Luciano Roberto Grando, Márcio Walber, Nilson Romeu Marcílio e Ivo Germano Hoffmann. Registre-se e cumpra-se. 1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS. Apreciado o relatório em que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, declarando-se satisfeita com o exame procedido por amostragem nos documentos colocados à sua disposição, relativos aos balancetes orçamentários do Crea-RS dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2012, não verificando irregularidades em relação aos números demonstrados, o Plenário decidiu, com uma abstenção, aprovar as matérias em questão, cujos dados vão a seguir sintetizados: 1) Balancete Orçamentário - Janeiro 2012: Receita: R\$ 1.991.414,28. Despesa: R\$ 2.162.466,34. Receita Acumulada /2012: R\$ 1.991.414,28. Despesa Acumulada /2012: R\$ 2.162.466,34. Déficit no Mês: R\$ 171.052,06. 2) Balancete Orçamentário - Fevereiro 2012: Receita: R\$ 3.854.383,27. Despesa: R\$ 2.416.651,86. Receita Acumulada /2012: R\$ 5.845.797,55. Despesa Acumulada /2012: R\$ 4.579.118,20. Superávit no Mês: R\$ 1.437.731,41. 3) Balancete Orçamentário – Março 2012: Receita: R\$ 5.320.713,30. Despesa: R\$ 2.274.495,48. Receita Acumulada /2012: R\$ 11.166.510,85. Despesa Acumulada /2012: R\$ 6.853.613,68. Superávit no Mês: R\$ 4.312.892,17. Absteve-se de votar o conselheiro

280

281

282

283 284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296 297

298

299

300

301 302

303

304

305 306

307

308 309

310 311

312

313

314

315

316 317

318 319

320

321 322

323

324

325

Silvérius Kist Júnior. Dê-se ciência ao Confea e cumpra-se. 1.3 CONTAS DA MÚTUA-RS. Ciente do parecer em que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, após proceder à análise do Relatório Gerencial de Acompanhamento Orçamentário das Receitas e Despesas da entidade em tela, alusivo ao mês de maio de 2012, conclui não ter encontrado irregularidades no teor do documento examinado, motivo pelo qual recomendava no seu parecer a continuidade do processo de apreciação das contas da interessada; e tendo em vista que na forma do § 6º do art. 18 da Resolução nº 1.020, de 8 de dezembro de 2006, as contas da Caixa de Assistência dos Profissionais devem ser submetidas ao plenário do respectivo Crea, para manifestação, o Plenário decidiu manifestar-se pelo prosseguimento do processo de apreciação das contas da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, relativo ao período citado, por não vislumbrar qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência, sendo os seguintes os números demonstrados no relatório apresentado pela entidade em questão: Receita: R\$ 579.856,33. Despesa Administrativa: R\$ 2.376,19. Desembolso de Benefícios: R\$ 0,00. Superávit no Mês: R\$ 577.480,14. Receita Acumulada no Ano: R\$ 5.765.683,13. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 982.952,95. Desembolso de Benefícios no Ano: R\$ 2.056.158,26. Superávit no Ano: R\$ 2.726.571,92. Saldo Disponível: R\$ 33.873.923,83. Cientifique-se e cumpra-se. 1.4 INCLUSÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA NA ART MÚLTIPLA. Apreciado o Memorando nº 13/2012 - CEEQ, de 2 de julho de 2012, em que a Câmara Especializada de Engenharia Química solicita a inclusão das atividades de "coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde" na ART Múltipla, instrumento tipificado no art. 9°, II, da Resolução do Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências, e considerando que a propositura de dita inclusão foi aprovada pela câmara especializada proponente por meio da Decisão nº CEEQ/RS nº 359/2012, de 29 de junho de 2012; considerando que conforme estipula o art. 36 do normativo federal em guestão, uma vez aprovada pela câmara especializada a proposta deve ser levada ao exame do Plenário do Crea e, se aprovada, encaminhada ao Confea para apreciação e atualização da relação correspondente, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar e propor ao Confea a inclusão da atividade técnica de "coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde" dentre as atividades classificadas como ART múltipla, conforme art. 9º, II, da Resolução do Confea nº 1.015, de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Providencie-se e cumpra-se. 1.5 PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DAS INSPETORIAS EM 2012. Informado pelo presidente que a proposta já fora discutida com os coordenadores de Câmaras, o plenário decidiu, por unanimidade, prorrogar as eleições para escolha da diretoria das inspetorias, para o cargo de inspetor, nas funções de chefe, secretário e tesoureiro, e para inspetores membros de comissão, previstas no Regimento Interno das Inspetorias para ocorrer na segunda quinzena de setembro, até que o Confea se posicione sobre questionamento formulado por este Regional sobre a aplicabilidade das regras atinentes à sucessividade, tendo em vista contradição existente nas regras ditadas no art. 34, inciso I, da Lei Federal nº 5.194, de 1966, que estabelece como sendo atribuições dos Conselhos Regionais criar inspetorias e nomear inspetores especiais para maior eficiência da fiscalização, e nos arts. 1º e 2º da Resolução do Confea nº 1.039, de 2012, que elenca a função de "inspetor do Crea" como sendo de caráter eletivo, sujeitando-o aos critérios definidos para a sucessividade de mandatos. Registre-se e cumpra-se. 2. ASSUNTOS EXTRAPAUTA. Dia dos Pais. Antecipando suas congratulações pelo transcurso do Dia dos Pais, que seria comemorado domingo, dia 12 de agosto, o presidente Luiz Alcides Capoani pronunciou a seguinte mensagem em homenagem à efeméride: "Aos pais, aos avós, homens que estão buscando ampliar o seu espaço na educação e na vida das crianças, com amor incondicional, merecem todo o amor dos filhos e dos netos, um dia é pouco, mas dia 12 de agosto o Crea-RS deseja a todos os pais muitas alegrias e feliz Dia dos Pais". (Aplausos.) 3. ENCERRAMENTO. A sessão foi declarada encerrada às 20 horas e 50 minutos, e a próxima foi convocada extraordinariamente para o dia 17 de agosto de 2012, em horário a ser previamente informado aos Senhores Conselheiros. Prestaram apoio administrativo na presente sessão os funcionários Nardo Noelci Gomes, Suelen Waltzer Timm, Rodrigo da Silveira Soares, Fernanda Dorneles Machado, Sandra

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.706, de 10/08/2012.

326

327 328 Fl. 08

Aparecida Rodrigues, Marcio de Souza Cutty, Clélia Cristina F. Eilert, e Fernando Schiafino Souto, cabendo a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente

Técnico Agrícola LUIZ NELMO DE MENEZES VARGAS

1º Diretor-Administrativo